



Decreto nº. 1856 de 31 de Março de 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
6.330.221,62 (Seis milhões, Trezentos e trinta mil, duzentos
e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), para fins
que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em
conformidade com a lei nº: 714/21 de 30 de dezembro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de
2022): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0103.04122004.2795

3390.39.05 (02).....R\$	41.600,00
Total.....R\$	41.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.04122002.2798

3390.39.05 (02).....R\$	157.141,15
Total.....R\$	157.141,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122001.2802

3390.39.05 (02).....R\$	422.406,47
Total.....R\$	422.406,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0107.04122008.2804

3390.39.05 (02).....R\$	336.196,86
Total.....R\$	336.196,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0108.15452028.1032

4490.51.00 (02).....R\$	236.346,73
Sub.Total.....R\$	236.346,73

0108.04122027.2805

3390.39.05 (02).....R\$	30.000,00
Sub.Total.....R\$	30.000,00
Total.....R\$	266.346,73



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361024.2808

3390.30.03	(02).....R\$	17.453,70
3390.36.01	(02).....R\$	13.000,00
3390.39.05	(02).....R\$	543.464,92
Total.....R\$		573.918,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0113.15.451038.2037

3390.39.05	(02).....R\$	547.980,02
Sub.Total.....R\$		547.980,02

0113.26122029.2119

4490.52.00	(02).....R\$	23.106,02
Sub.Total.....R\$		23.106,02

0113.04122029.2825

3390.30.03	(02).....R\$	933.971,44
3390.39.05	(02).....R\$	2.822.942,84
Sub.Total.....R\$		3.756.914,28
Total.....R\$		4.328.000,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

0115.04122030.2849

3390.39.05	(02).....R\$	162.050,21
4490.51.00	(02).....R\$	42.561,26
Total.....R\$		204.611,47
TOTAL GERAL.....RS		6.330.221,62

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43 da lei 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL SUPERÁVIT NA FONTE 02 (Royalties)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. 0	0,00
Saldo	em	Restos a Pagar	3.028.556,65
			35.720.318,71



31/12/2021			
		SUPERÁVIT	32.691.762,06
Total	35.720.318,71	Total	35.720.318,71

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 32.691.762,06 (Trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Contas	Saldo em 31/12/2021
c/c 17287-1 Fundo Esp. Petrol.	3.317.127,93
c/c 24993-9 Royalties Pet ANP	16.506.695,13
c/c 26.496-2 CEFX	7.173,86
c/c 74.217-1 CFEM	8.982.086,90
c/c 15-3 Royalties Caixa	248.922,09
c/c 24-8 Royalties Itau	14,35
c/c 10-8 Royalties Bradesco	6.658.298,45
Total	35.720.318,71

I – O saldo para abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ **20.852.390,35**, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 02)	32.691.762,06
Decreto de Superávit nº: 1820/2022 (Fonte 02)	11.839.371,71
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 02)	20.852.390,35

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2022.

Prefeito Municipal